Declaração

A Prefeitura Municipal de IMIGRANTE declara para os devidos e necessários fins que na elaboração do orçamento referente ao objeto "PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LINHA GARIBALDI", CT nº (O valor referencial para dispensa de licitação não é de responsabilidade do Setor de Engenharia), foi adotado percentual de BDI de 20 % (conforme planilha da composição analítica abaixo) e encargos sem desoneração em conformidade

Declaramos ainda que a alíquota de ISSQN no município é de 3%, a incidir sobre o valor total da obra.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos sem desoneração é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

C	omposição do BDI (conforme Acórdão 2622/20	013 TCU)]
ΓΙΡΟ DE	3 - Construção de Redes de Abastecime Coleta de Esgoto e Construções Co]
	Itens	Adotado	1
AC	ADM CENTRAL	3,40 %	
S+G	SEGURO E GARANTIA	0,30 %	
R	RISCO	1,00 %	
DF	DESP. FINANCEIRAS	0,93 %	
L	LUCRO	6,74 %	
I	IMPOSTOS	6,00 %	
	PIS	0,50 %	
	COFINS	2,50 %	
	ISSQN (Aliquota x %Base de cálculo)	3,00 %	
	CPRB	0,00 %	
	Fórmula do BDI]
	BDI = $\frac{(1 + AC + S + G + R) * (1 + DF) * (1 + L)}{(1 - I)}$	- -1	
	BDI Resultante		XXX BDI FORA DOS LI
BDI Resultante		20,00 %	AC 2622/13 XXX

IMIGRANTE, 26 de junho de 2024

LUCILENE MALLMANN - Responsável Técnico CREA nº 128.076D

> GERMANO STEVENS - Prefeito CPF n°69589771068